



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 038/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, III “b” da Constituição Federal** a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.^a **HERONDINA ROSA SIQUEIRA**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.892.744-0-PR, C.P.F. n.º 681.404.369-68, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Nível A-03, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais os constantes da Planilha de Cálculos dos Proventos¹, cálculo efetuado de acordo com a Orientação Normativa n.º 02/2009 de 31/03/2009 da Secretaria da Previdência Social, publicada no D.O.U. em 02/04/2009, e Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, a contar de 01 de Fevereiro de 2011, sendo-lhe garantido o direito constitucional do recebimento de um salário mínimo nacional.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 09 de Fevereiro de 2011.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do FUNPREV

¹ Anexo ao Processo